



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 390 - de 4 de abril de 1978

Dispõe sobre aquisição de trator carregador sobre rodas.

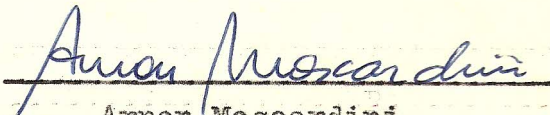
A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da Massey Fersuson do Brasil S/A, um trator carregador sobre rodas MF 65R/250, munido de retroescavadeira MF 252, pela importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 4 de abril de 1978.


Arnon Moscardini
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário